

MANUAL DE COMERCIALIZAÇÃO

SEGURO PECUÁRIO BOVINOS, CAPRINOS E OVINOS

Ramo 03

Atualização: maio 2018



BOVINOS - CAPRINOS - OVINOS

O presente seguro tem como objetivo garantir a indenização ao segurado em caso de morte do animal identificado e descrito na apólice de seguro, desde que verificada única e exclusivamente em decorrência dos riscos cobertos, durante o período de vigência da apólice, conforme as disposições das presentes Condições Gerais, bem como, das Condições Especiais ratificadas na apólice.

1. APLICAÇÕES DO SEGURO

O Seguro destina-se a animais: Bovinos, Caprinos, Ovinos, registrados em associações de raça, que representem alguma forma de interesse e valor aos seus proprietários, cujas idades e utilizações estejam previstas neste manual.

1.1 ANIMAIS EXCLUÍDOS DO SEGURO

- Animais utilizados em Rodeio / Montaria.

2. COBERTURAS DO SEGURO

2.1. BÁSICA

- **Vida**

Garante o pagamento de indenização em caso de morte do animal segurado, causada pelos riscos cobertos, desde que ocorra durante o período de vigência da apólice, em todo território nacional.

Nos endossos de inclusão/substituição de item o prêmio para esta cobertura será calculado base *pro rata temporis*, e para endossos de exclusão o cálculo aplicado será prazo curto.

RISCOS COBERTOS

- Acidente;
- Doença;
- Asfixia por sufocamento ou submersão;
- Eletrocussão, incêndio, insolação e raio;
- Envenenamento, intoxicação e ingestão de corpo estranho acidentalmente;
- Luta ataque, picada ou mordedura de animais;
- Parto ou aborto;



- Inoculações vacinais e outras medidas de ordem profilática, necessárias à preservação da saúde do animal, decorrentes de ordem pública ou estipulação médico-veterinária devidamente comprovadas;
- Mortes decorrentes de anaplasiose e babesiose, quando se tratar de animais que nasceram em área endêmica destas doenças. Para os demais, somente se os mesmos submeterem-se à premunição e tiverem imunidade comprovada para estas doenças.
- Eutanásia ou Abate por determinação médico veterinária, decorrente dos itens acima dispostos, no que couber. A Seguradora deverá ser consultada previamente para avaliação e acompanhamento do caso.

2.2. ESPECIAIS

- **Transporte (Bovinos, Caprino, Ovino):**

Garante o pagamento de indenização, em caso de morte do animal segurado, ocorrido durante o transporte e/ou transferência do animal segurado, verificado durante a vigência da apólice.

No caso de animais comercializados por leilão/remate, a Cobertura Básica é de Vida e Transporte obrigatoriamente.

A contratação da cobertura poderá ser feita a qualquer tempo, durante a vigência da apólice, sendo a cobrança de prêmio proporcional ao período de contratação. Quando da exclusão ou substituição do item ou, ainda encerramento de vigência da apólice antes da data prevista na apólice, será devolvido prêmio proporcionalmente ao tempo de cobertura do seguro.

- **Premunição (Bovinos):**

Garante o pagamento de indenização, em caso da morte do animal segurado, que ocorra durante o transcurso do processo de premunição para tristeza parasitária bovina (TPB; babesiose e anaplasiose), desde que este processo não seja superior a 60 dias e ocorra impreterível e concomitantemente ao início de vigência da apólice, quando o referido animal chegar à área endêmica da TPB, especificando-se:

- Local de origem do animal;
- Local e datas de início e término da premunição;
- Características do animal.

A contratação da cobertura poderá ser feita a qualquer tempo, durante a vigência da apólice, sendo a cobrança de prêmio proporcional ao período de contratação. Quando da exclusão ou substituição do item ou, ainda encerramento de vigência da apólice antes da data prevista na apólice, será devolvido prêmio proporcionalmente ao tempo de cobertura do seguro.

- **Reembolso Cirúrgico (Bovinos):**

Garante o pagamento dos honorários para a cirurgia e pós-operatório que venham a ser necessário exclusivamente para preservação da vida do animal segurado, durante o período de vigência da apólice, não excedendo em qualquer hipótese, o valor de R\$3.000,00 (Três mil reais), limitado ao Limite Máximo de Indenização individual especificada na apólice para a Cobertura Básica. Após o primeiro sinistro reembolsado pela Seguradora, o Limite Máximo de Indenização da presente cobertura será automaticamente reintegrado na apólice, de forma que a partir do segundo sinistro, os valores indenizados serão deduzidos do LMI reintegrado, até a sua extinção. Segue exemplo:

➤ Reembolso cirúrgico contratado: R\$3.000,00

1ª. Cirurgia: R\$1.000,00

1º. Sinistro indenizado: R\$ 700,00 (descontada POS de 10%)

→ Reintegraremos do valor para R\$ 3.000,00

2ª. Cirurgia: R\$1.500,00

2º. Sinistro indenizado: R\$1.200,00 (descontada POS de 10%)

→ Saldo: R\$1.800,00 a ser utilizado para os próximos sinistros até o seu fim.

3ª. Cirurgia: R\$2.000,00

3º. Sinistro indenizado: R\$ 1.800,00

→Final da cobertura.

A contratação da cobertura poderá ser feita a qualquer tempo, durante a vigência da apólice, sendo a cobrança de prêmio proporcional ao período de contratação. Quando da exclusão ou substituição do item ou, ainda encerramento de vigência da apólice antes da data prevista na apólice, será devolvido prêmio proporcionalmente ao tempo de cobertura do seguro.

Caso a contratação desta cobertura se dê após o início da vigência da apólice, o segurado deverá encaminhar atestado veterinário atualizado para subscrição.

- **Reembolso Clínico (Bovinos):**

Garante o pagamento dos honorários para atendimento médico veterinário de internação que venha a ser necessário exclusivamente para preservação da vida do animal segurado, durante o período de vigência da apólice, não excedendo em qualquer hipótese, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), limitado ao Limite Máximo de Indenização individual especificada na apólice para a Cobertura Básica. Após o primeiro sinistro reembolsado pela Seguradora, o Limite Máximo de Indenização da presente cobertura será automaticamente reintegrado na apólice, de forma que a partir do segundo sinistro, os valores indenizados serão deduzidos do LMI reintegrado, até a sua extinção. Observar exemplo no item acima.

A contratação da cobertura poderá ser feita a qualquer tempo, durante a vigência da apólice, sendo a cobrança de prêmio proporcional ao período de contratação. Quando da exclusão ou substituição do item ou, ainda encerramento de vigência da apólice antes da data prevista na apólice, será devolvido prêmio proporcionalmente ao tempo de cobertura do seguro.

Caso a contratação desta cobertura se dê após o início da vigência da apólice, o segurado deverá encaminhar atestado veterinário atualizado para subscrição.

- **Reembolso de Necropsia (Bovinos):**

Garantirá o pagamento de reembolso ao segurado, das despesas decorrentes da realização de necropsia e exames complementares necessários para o estabelecimento de *causa mortis* do animal garantido, que tenha morrido durante o período de vigência, desde que realizados por médico veterinário e laboratório especializado.

O reembolso de despesas decorrentes da realização de necropsia e exames complementares não excederá, por parte da Seguradora, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por animal segurado, limitado ainda ao Limite Máximo de Indenização individual para a Cobertura Básica de vida, especificado na apólice.

A contratação da cobertura poderá ser feita a qualquer tempo, durante a vigência da apólice, sendo a cobrança de prêmio proporcional ao período de contratação. Quando da exclusão ou substituição do item ou, ainda encerramento de vigência da apólice antes da data prevista na apólice, será devolvido prêmio proporcionalmente ao tempo de cobertura do seguro.

- **Fertilidade (Bovinos, Caprino, Ovinos):**

Garante o pagamento de indenização, em caso de infertilidade total e permanente do animal segurado ocorrido e reclamado durante a vigência da apólice, devidamente atestado por médico veterinário.

A contratação da cobertura poderá ser feita a qualquer tempo, durante a vigência da apólice, sendo a cobrança de prêmio proporcional ao período de contratação. Quando da exclusão ou substituição do item ou, ainda encerramento de vigência da apólice antes da data prevista na apólice, será devolvido prêmio proporcionalmente ao tempo de cobertura do seguro.

- **Lesões penianas (Bovinos):**

Garantirá o pagamento de indenização em caso de doença ou acidente que ocasione o surgimento de Lesões Penianas no animal segurado, desde que ocorrido e reclamado durante a vigência da apólice e devidamente atestado por médico veterinário.

O Limite Máximo de Indenização desta cobertura esta amparado ao LMI da Cobertura Básica, desde que este valor não ultrapasse a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

A contratação da cobertura poderá ser feita a qualquer tempo, durante a vigência da apólice, sendo a cobrança de prêmio proporcional ao período de contratação. Quando da exclusão ou substituição do item ou, ainda encerramento de vigência da apólice antes da data prevista na apólice, será devolvido prêmio proporcionalmente ao tempo de cobertura do seguro.

- **Prenhez (Bovinos, Caprinos e Ovinos):**

Garante o pagamento de indenização, no caso do animal segurado, estando prenhe, ter a morte de seu feto durante a vigência da cobertura de Prenhez, decorrentes de quaisquer dos riscos cobertos previstos nas condições gerais do seguro. Esta cobertura apenas poderá ser garantida a partir do 91º dia de gestação até o momento do nascimento.

A contratação da cobertura poderá ser feita a qualquer tempo, durante a vigência da apólice, sendo a cobrança de prêmio proporcional ao período de contratação. Quando da exclusão ou substituição do item ou, ainda encerramento de vigência da apólice antes da data prevista na apólice, será devolvido prêmio proporcionalmente ao tempo de cobertura do seguro.

- **Produto ao Pé (Bovinos, Caprinos e Ovinos):**

Garante o pagamento de indenização, no caso do animal segurado, ter a morte de seu produto ao pé, durante a vigência da apólice, decorrente de quaisquer dos riscos cobertos previstos nas Condições Gerais do seguro. Esta cobertura apenas poderá ser garantida a partir do 2º dia de vida do animal até 6 meses de vida do animal.

A contratação da cobertura poderá ser feita a qualquer tempo, durante a vigência da apólice, sendo a cobrança de prêmio proporcional ao período de contratação. Quando da exclusão ou substituição do item ou, ainda encerramento de vigência da apólice antes da data prevista na apólice, será devolvido prêmio proporcionalmente ao tempo de cobertura do seguro.

- **Extensão para Território Internacional (Bovinos, Caprinos e Ovinos):**

Garante a indenização em caso de morte do animal segurado enquanto estiver em território internacional, decorrente de quaisquer dos riscos cobertos previstos nas condições gerais do seguro.

Deverá haver comunicação prévia à Seguradora da data da viagem de ida e volta, local de destino, trajeto, nome e contato do responsável pelos animais, meio, condições e descrição do transporte.

A contratação da cobertura poderá ser feita a qualquer tempo, durante a vigência da apólice, sendo a cobrança de prêmio proporcional ao período de contratação. Quando da exclusão ou substituição do item ou, ainda encerramento de vigência da apólice antes da data prevista na apólice, será devolvido prêmio proporcionalmente ao tempo de cobertura do seguro.

- **Extensão Para Território Internacional Por Viagem e Por País (Bovinos, Caprinos e Ovinos):**

Garante a indenização em caso de morte do animal segurado em viagens únicas (ida ou vinda) decorrente de quaisquer dos riscos cobertos previstos nas Condições Gerais do seguro.

Deverá haver comunicação prévia à Seguradora da data da viagem de ida ou vinda, local de destino, trajeto, nome e contato do responsável pelos animais, meio, condições e descrição do transporte.

A contratação desta cobertura poderá ser feita a qualquer tempo da vigência da apólice. O valor do prêmio será único, independentemente do período de vigência da cobertura. Quando da exclusão ou substituição do item ou encerramento de vigência antes da data prevista na apólice, a seguradora reterá o prêmio integral pago na contratação da cobertura.

IMPORTANTE: Nos casos de inclusão e/ou exclusão das coberturas especiais (endosso) será realizado cálculo Prazo Curto para a verificação do prêmio adicional ou restituição. Já nos casos de substituição de item, onde se mantém a cobertura especial anteriormente contratada, tem-se que o cálculo deverá *pro-rata temporis*.

3. REGIÕES DE COMERCIALIZAÇÃO

O seguro poderá ser comercializado em todo território brasileiro, salvo restrição na análise de risco.

4. ANÁLISE PRÉVIA DA SEGURADORA

Toda e qualquer proposta de seguro, inclusive renovação, deverá ser encaminhada à Seguradora para análise junto como todos os documentos e exames obrigatórios originais para análise. Somente após a devida análise e aceitação do risco, será autorizado pagamento do prêmio através de boleto bancário.



5 PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE SEGURO ON-LINE

Utilizando seu login e sua senha para acessar o sistema da Seguradora via internet, e possível realizar cotações e efetivar propostas de seguro sejam eletronicamente.

A proposta eletrônica de seguro deverá ser integralmente preenchida. Posteriormente esta deverá ser impressa e assinada pelo Proponente e Corretor.

Para a determinação da taxa de seguro são consideradas: região de domicílio, espécie, raça, utilização e idade (em anos).

Através do sistema on-line, o Corretor consegue fazer a simulação do prêmio fornecendo os parâmetros básicos para cálculo.

Dessa forma, o Corretor conseguirá acompanhar todo o andamento da proposta até a emissão da apólice, ganhando agilidade.

Segue abaixo alguns esclarecimentos a respeito do preenchimento da Proposta de Seguro:

5.1 - Número do Registro

Refere-se ao número do registro do animal em associação da raça.

5.2 – Raça e Aptidão

Observação Importante: a raça é fator importante na análise de risco e definição de taxa de risco, portanto, o corretor deverá dar especial atenção a este tópico.

As raças bovinas mais comuns são: Aberdeen Angus, Belgian Blue, Blonde D´aquitaine, Braford, Brahman, Brangus, Canchim, Cangaian, Caracu, Charolesa, Chianina, Devon, Flamengo, Gelbvieh, Gir, Gir Mocho, Girolando, Guernsey, Guzerá, Hereford, Holandês Preto e Branco, Holandês Vermelho e Branco, Indubrasil, Jersey, Limousin, Marchigiana, Nelore, Nelore Mocho, Normando, Pardo Suíço, Piemontês, Pitangueiras, Polled Hereford, Red Angus, Red Polled, Santa Gertrudes, Senepol, Simental, Simbrasil, Sindi, Shorthorn, South Devon e Tabapuã.

As raças de caprinos mais comuns são: Anglo-nubiana, Boer, Branco Alemão, Pardo Alemão, Pardo Suíço, Saanen e Togenburg.

As raças de ovinos mais comuns são: Caracu, Dorper, Corriedale, Crioula, Ideal, Merino, Santa Inês, Suffolk e Texel.

Aptidão: corte ou leite de acordo com a raça.



5.3 - Data de Nascimento

De acordo com informação do registro.

5.4 - Endereço do Domicílio do Animal

Este campo deverá ser preenchido integralmente (logradouro, n.º, complemento, bairro, cidade, estado, CEP) incluindo também as informações das coordenadas geográficas do local de domicilio do animal.

5.5 - Questionário/Complemento

É obrigatório o preenchimento de todas as questões constantes na proposta, e quando houver alguma resposta afirmativa deverá haver descrição do fato no campo específico, inclusive as datas dos exames.

O complemento deve ser totalmente preenchido com as informações corretas do responsável e contato para eventuais inspeções do risco.

6.IDADE DE ACEITAÇÃO DO SEGURO

| Espécies | Idade de Aceitação - Meses | |
|----------|----------------------------|--------|
| | Mínima | Máxima |
| Bovinos | 6 | 132 |
| Caprinos | 6 | 60 |
| Ovinos | 6 | 60 |

7. ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

A aceitação da Proposta de Seguro estará sujeita à análise de Risco.

A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para manifestar-se sobre a proposta, contados a partir da data de recebimento de todos os documentos obrigatórios para análise, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega de toda a documentação solicitada.

Nos casos em que a aceitação da Proposta de Seguro dependa da Inspeção de risco, da anuência dos Resseguradores ou que se tenha a alteração da Cobertura de Resseguro automático, os prazos previstos acima ficarão suspensos, até o recebimento do Relatório de Inspeção e a manifestação formal do Ressegurador.



Para os seguros rurais com subvenção econômica dos prêmios nos termos da Lei Nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003, o prazo para a aceitação da proposta de seguro será de 45 (quarenta e cinco) dias.

8. COBERTURA E VIGÊNCIA DO SEGURO

O início de vigência da cobertura ocorrerá a partir das 24 horas do dia de autorização do pagamento da primeira parcela do prêmio (que será formalizada via e-mail ao Corretor), mas somente se o pagamento for realizado até a data de seu vencimento.

Obs.: Qualquer depósito efetuado na conta da Seguradora sem autorização prévia, não é pela empresa entendido como pagamento de Prêmio de Seguro (estando em atraso ou não).

9. ANÁLISE DO RISCO

A Análise do Risco será realizada tomando-se por base todos os documentos e exames encaminhados à Seguradora.

As informações prestadas são de inteira responsabilidade do Segurado. Informações não verdadeiras ou omissas por parte do mesmo poderão gerar alteração do prêmio de seguro, cancelamento da apólice e até mesmo, a perda de direito à indenização em caso de sinistro.

10. ENVIO DE DOCUMENTOS

Buscando agilizar a análise e aceitação de proposta, autorizamos o envio de todos os documentos obrigatórios digitalizados por e-mail para suporte_bsbrasil@swissre.com. Lembramos que, para emissão de apólice há necessidade do envio dos documentos originais no prazo de 30 dias, como: proposta totalmente preenchida eletronicamente, assinada, termo de subvenção (quando houver). O atestado veterinário deverá ser preenchido a mão pelo veterinário responsável do animal. O mesmo deverá conter assinatura, data e carimbo.

11. DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A PROPOSTA DE SEGURO.

Juntamente com a proposta de seguro é obrigatório o envio dos seguintes documentos e exames para o(s) animal(is) no prazo de 10 dias corridos a contar da efetivação da proposta:

BOVINOS:

Juntamente com a proposta de seguro é obrigatório o envio dos seguintes exames e documentos:

- **Atestado Veterinário:** totalmente preenchido a mão de forma legível, contendo o(s) nome(s) do(s) animal (is), a data de seu preenchimento, o carimbo e a assinatura do Médico Veterinário responsável, em formulário específico, disponível no site da Seguradora;

OBS: O mesmo não poderá ser realizado pelo Corretor, Segurado e/ou Beneficiário da apólice, mesmo que esse seja médico veterinário.

- **Registro Genealógico:** Cópia da certidão de Registro Genealógico do animal, devidamente emitido pela associação de raça correspondente;
- **Comprovantes de valor:** recibos de compra e venda, notas fiscais e contratos de condomínio (quando possuir);
- **Premiações:** Campanha relacionando as premiações conquistadas pelo animal, com suas datas e locais, devidamente emitidas por autoridade competente ou declaradas pelo proprietário com assinatura do mesmo;
- **Histórico Reprodutivo:**
 - Número de filhos dos últimos dois anos;
 - Coleta de embriões (detalhado e atualizado);
 - Coleta de sêmen (número de doses);
- **Valores de comercialização de produtos:** prenhez, embriões, óvulos, coberturas, doses de sêmen e filhos;
- **Cópia do exame de Tuberculose e Brucelose.**

Cobertura Adicional de Fertilidade:

- **Histórico Reprodutivo** totalmente preenchido de forma legível, contendo o(s) nome(s) do(s) animal (is), a data de seu preenchimento, o carimbo e a assinatura do Médico Veterinário responsável;

Fêmea: exame ginecológico e ultra-sonográfico de útero e ovários;

Macho: exame andrológico com espermiograma completo.

OBS: O mesmo não poderá ser realizado pelo Corretor, Segurado e/ou Beneficiário da apólice, mesmo que esse seja médico veterinário.

Cobertura Adicional de Prenhez:

- **Laudo veterinário de prenhez:** informando sobre a condição de gestação do animal e o método de diagnóstico utilizado.
- **Exame de ultra-som;**
- **Comunicado de cobrição emitido pela Associação de Criadores da raça;**
- **Inspeção prévia da Seguradora para Coleta de material biológico.**



OBS: O mesmo não poderá ser realizado pelo Corretor, Segurado e/ou Beneficiário da apólice, mesmo que esse seja médico veterinário.

Cobertura Adicional de Produto ao Pé:

- **Atestado Veterinário de produto ao pé:** totalmente preenchido a mão de forma legível, contendo o(s) nome(s) do(s) animal (is), a data de seu preenchimento, o carimbo e a assinatura do Médico Veterinário responsável, em formulário da UBF Seguros, disponível no site da Seguradora;
- **Comunicado de cobertura emitido pela Associação de Criadores da raça;**
- **Inspeção prévia da Seguradora para Coleta de material biológico.**

OBS: O mesmo não poderá ser realizado pelo Corretor, Segurado e/ou Beneficiário da apólice, mesmo que esse seja médico veterinário.

Cobertura adicional de Premunicação:

- Planejamento do processo de premunicação a ser realizado devidamente atestado pelo veterinário que assinará o projeto.

OBS: O mesmo não poderá ser realizado pelo Corretor, Segurado e/ou Beneficiário da apólice, mesmo que esse seja médico veterinário.

Importante: O prazo máximo de validade do Atestado Veterinário e demais exames para efeito de aceitação dos seguros é de 30 (trinta) dias corridos, retroativos a data de recebimento da documentação do animal.

CAPRINOS E OVINOS:

Juntamente com a proposta de seguro é obrigatório o envio dos seguintes exames e documentos:

- **Atestado Veterinário:** original, totalmente preenchido a mão de forma legível, contendo o(s) nome(s) do(s) animal (is), a data de seu preenchimento, o carimbo e a assinatura do Médico Veterinário, em formulário da UBF Seguros disponível no site da Seguradora;

OBS: O mesmo não poderá ser realizado pelo Corretor, Segurado e/ou Beneficiário da apólice, mesmo que esse seja médico veterinário.

- **Cópia do Registro em Associação da Raça;**
- **(Ovinos) Resultado de Exame de Fezes OPG:** de amostra coletada pelo Médico Veterinário na ocasião do preenchimento do Atestado Veterinário, assinado com identificação do responsável pelo exame;
- **(Caprinos) Resultado de Sorologia para C.A.E. (Artrite e Encefalite Caprina):** de amostra coletada pelo Médico Veterinário na ocasião do preenchimento do Atestado Veterinário, assinado com identificação do responsável pelo exame;
- **Comprovantes de Valor:** recibos de compra e venda, notas fiscais e contratos de condomínio (quando possuir).



Cobertura Adicional de Fertilidade:

- **Histórico Reprodutivo** redigido de forma legível, contendo o(s) nome(s) do(s) animal (is), a data de seu preenchimento, o carimbo e a assinatura do Médico Veterinário responsável.

Fêmea: exame ginecológico e ultra-sonográfico de útero e ovários.

Macho: exame andrológico com espermograma completo.

OBS: O mesmo não poderá ser realizado pelo Corretor, Segurado e/ou Beneficiário da apólice, mesmo que esse seja médico veterinário.

12. LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO

Valor máximo de responsabilidade assumida pela Seguradora em relação ao Animal segurado. O valor da indenização corresponderá ao LMI, debitadas as eventuais POS e Franquia, estabelecidas na Apólice.

13. LIMITE DE CONTRATAÇÃO E PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO (POS)

Bovinos: O limite máximo para contratação do seguro é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por animal. Inclusão de P.O.S. de 10% na cobertura básica com LMI acima de R\$ 50.000,00.

Caprinos e Ovinos: O limite máximo para contratação do seguro é de R\$50.000,00 por animal.

A inclusão da POS na cobertura básica poderá ocorrer, em outros casos além dos previstos acima, em decorrência da análise de risco.

Segue abaixo Tabela com os valores mínimos de POS a serem aplicados nas Coberturas Especiais:

| Participação Obrigatória do Segurado – Coberturas Especiais | |
|--------------------------------------------------------------------|-----|
| Transporte | 5% |
| Reembolso Clínico | 10% |
| Reembolso Cirúrgico | 10% |
| Reembolso de Necropsia | 0% |
| Premunicação | 5% |
| Hematoma Peniano (quebra de peça) | 10% |
| Fertilidade | 10% |
| Prenhez | 10% |
| Produto ao Pé | 10% |
| Extensão ao Território Internacional | 5% |

A taxa poderá ser agravada, quando constatada a ocorrência de sinistros do animal analisado (Coberturas Especiais), de itens da apólice, de outras apólices do proponente, ou ainda pela análise do risco da utilização, região e características do animal e manejo.

Para as renovações das apólices de animais com idade acima de 8 anos serão inseridos POS entre 5% e 25% de acordo com o avanço da idade bem como redução gradual de seu Limite Máximo de Indenização.

14. INSPEÇÃO DO RISCO

A Seguradora reserva o direito de efetuar inspeções prévias e verificações, sempre que julgar necessárias sobre a situação, condições e tratamento do animal segurado e do seu local de domicílio, as quais farão parte integrante do processo de análise, aceitação e acompanhamento do risco.

- Será obrigatória a inspeção nos casos onde o animal tenha seu LMI pleiteado acima de R\$100.000,00 para bovinos.
- Nos casos de Caprinos e Ovinos, será realizada a inspeção quando a Seguradora julgar necessário.

Nos casos onde a inspeção se fizer necessária, o prazo de 15 dias para a análise do risco estará suspenso, bem como nos casos em que houver consulta ao Ressegurador.

15. ALTERAÇÕES QUE AFETAM O SEGURO

Durante a vigência da apólice, o Segurado deverá comunicar à Seguradora, pelo meio mais rápido possível, os atos ou fatos, a seguir indicados, sobre pena de perda ou redução da cobertura:

- Qualquer acidente, doença ou alteração que ponha em risco a vida do animal segurado;
- Qualquer alteração na utilização do animal declarada na apólice;
- Mudança definitiva ou temporária por mais de trinta dias do domicílio do respectivo animal;
- Venda, alienação, formação de condomínio, ou outra negociação que altere a propriedade do animal;
- Perda de valor em consequência da falta de utilização, depreciação ou diminuição das aptidões do animal para cumprir a sua utilização declarada na apólice.

A cada 06 (seis) meses após a contratação do seguro, o segurado deve fornecer a Seguradora os comprovantes de valor acima, para que possa justificar o Limite Máximo de Indenização vigente para o animal segurado, caso isso não venha a ocorrer a Seguradora poderá diminuir o Limite Máximo de Indenização com restituição de prêmio equivalente.

16. SEGURO PARA PERÍODO INFERIOR A UM ANO

As taxas previstas no sistema são para cobertura anual, exceto para as coberturas especiais de prenhez e produto ao pé, entretanto poderão ser contratados seguros por prazo inferior a um ano, limitado ao mínimo de 30 dias, mediante aplicação da Tabela de Prazo Curto a seguir:

| Tabela de Prazo Curto | | | |
|------------------------------|-------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------|
| Prazo (dias) | Percentual do Prêmio Líquido Anual | Prazo (dias) | Percentual do Prêmio Líquido Anual |
| 30 | 20 | 195 | 73 |
| 45 | 27 | 210 | 75 |
| 60 | 30 | 225 | 78 |
| 75 | 37 | 240 | 80 |
| 90 | 40 | 255 | 83 |
| 105 | 46 | 270 | 85 |
| 120 | 50 | 285 | 88 |
| 135 | 56 | 315 | 93 |
| 150 | 60 | 330 | 95 |
| 165 | 66 | 345 | 98 |
| 180 | 70 | 365 | 100 |

Para os prazos (dias) não previstos na tabela acima, deverão ser aplicados os valores percentuais imediatamente superiores constantes da tabela acima.

A aceitação para seguros prazo curto estará sujeita a análise do risco, considerando-se também o motivo da vigência solicitada.

17. DESCONTOS :

17.1. Por Agrupamento:

O desconto por agrupamento será concedido somente para propostas de seguro contratadas com vigência anual (12 meses).

| GRUPOS | DESCONTO* |
|-------------------------------------------|------------------|
| Grupo 1 – mínimo de 10 (dez) animais. | 5,00% |
| Grupo 2 – mínimo de 20 (vinte) animais. | 10,00% |
| Grupo 3 – mínimo de 40 (quarenta) animais | 15,00% |

Não será permitida a concessão de desconto de agrupamento, comissão e renovação para o seguro de rebanho.

17. 2 - Desconto de Renovação:

Este desconto será concedido para propostas de renovação que não possuam sinistros e que sejam efetivadas até 15 dias antes do término da vigência da apólice juntamente com toda a documentação obrigatória.

As apólices a serem renovadas que mantiverem número de itens maior ou igual ao anteriormente contratado terão acesso ao desconto.

Nos casos das apólices em que houve endossos de substituição, inclusão ou exclusão de itens o desconto será concedido desde que o número de itens seja o mesmo ou maior anteriormente contratado.

Já as apólices que tiveram transferência de direito e obrigações o desconto não será cedido.

A transferência de corretagem não implica na perda do desconto.

Importante!!

A somatória de descontos ofertados por animal/apólice está limitada ao percentual máximo de 15,0% (quinze por cento).

18. ENDOSSOS

Podem ser praticados endossos de:

- Aumento ou redução do LMI (Limite Máximo de Indenização);
- Inclusão ou exclusão de animais;
- Inclusão ou exclusão de coberturas especiais;
- Alteração de região de domicílio;
- Correção dos dados informados na apólice

Para inclusão de animais ou cobertura, bem como qualquer alteração que reflita no aumento do prêmio, serão cobrados o Custo de Apólice e IOF (Imposto sobre Operações Financeiras)

Nos casos onde for solicitado o endosso de **exclusão de Item**, temos que deverá ser justificado pelo proprietário o motivo pelo qual esta solicitação é feita (venda do animal, desistência do seguro para o item, etc.).

Poderá também praticar endossos de outras alterações que não reflitam no valor do prêmio, mas que constituem informação de relevância para o conhecimento do risco e o cumprimento das obrigações e direitos do Segurado.



19. RENOVAÇÃO

Serão consideradas renovações as propostas que tiverem sido enviados com todos os documentos completos até o último dia de vigência da apólice. Após este prazo, as propostas incompletas serão canceladas no sistema havendo a necessidade de inclusão de nova proposta, sendo esta agora como seguro novo. O desconto de renovação poderá ser concedido após análise para as propostas com documentos completos até o 15o. dia prévio ao final da vigência da apólice, desde que a apólice não tenha sinistros.

No sistema de renovações as cotações estarão disponíveis a você corretor a partir no 45o. dia previamente ao final da vigência até o ultimo dia de vigência da apólice.

Buscando facilitar as Renovações, que atualmente possuem a mesma regra de análise e aceitação de seguros novos estamos trazendo uma regra facilitadora simplificando o processo, reduzindo os documentos necessários para análise de renovação do seguro pecuário bovinos, cobertura básica e adicionais de reembolso, de acordo com os valores em risco, desde que estes sejam mantidos inalterados na renovação:

Bovinos:

- até R\$15mil, apólices sem sinistros, automático sem documentos, disponibilizaremos a cotação, se houver concordância com condição, corretor efetiva proposta e nos encaminha e-mail notificando para analisarmos (lembramos que realizamos análise cadastrar inclusive nas renovações);
- acima R\$15mil e R\$50mil, apólices sem sinistro, brucelose e tuberculose; ou seja obrigatório atestado + campanha;
- acima de R\$50mil pacote completo
- lembramos que para demais coberturas adicionais contratadas, os documentos permanecem obrigatórios;
- após análise da documentação recebida, havendo necessidade de exames complementares, teremos o direito de solicitá-los;

20. PRODUTOS DIFERENCIADOS/FORMA DE COMERCIALIZAÇÃO

A Seguradora está à disposição para consultas de diferentes formatações de Apólices.

21. MOEDA

O pagamento do Prêmio do Seguro é realizado em moeda nacional - Real (R\$).

22. FORMAS DE PAGAMENTOS E PARCELAMENTO DO PRÊMIO

Os pagamentos poderão ser efetuados:

- 1ª parcela através de ficha de Compensação Bancária (boleto) disponibilizada junto à aceitação da proposta no sistema;
- Demais parcelas através de Fichas de Compensações Bancárias (boleto) enviadas ao corretor junto com apólice emitida.

O valor do mínimo do prêmio e/ou parcela é de R\$100,00 (Cem reais).

O Prêmio de Seguro poderá ser pago:

1. À vista
2. Em até 5 (cinco) vezes sem juros.
3. De 6 (seis) a 10 (dez) com juros

23. PARCELAS EM ATRASO

Os procedimentos adotados para as situações que tenham parcelas em atraso são:

- O boleto-proposta não terá seu vencimento prorrogado tendo, portanto, sua respectiva proposta cancelada.
- Nos Boletos das demais parcelas entrar em contato com a Seguradora

Nos Boletos das demais parcelas temos que:

- Solicitação de novo boleto até cinco dias (corridos) após o vencimento: emissão de novo boleto com prazo de três dias úteis para pagamento;
- Após 5 dias corridos do vencimento do boleto original o Corretor terá que solicitar a emissão de novo boleto apresentando Atestado Veterinário atualizado.

Caso não haja regularização da pendência em questão, será realizado o endosso de redução de vigência.

24. SUBVENÇÃO FEDERAL AO PRÊMIO DO SEGURO RURAL

O proponente deverá identificar na proposta de Seguro o interesse em participar deste programa, assinar e enviar o Termo de Compromisso e demais documentos obrigatórios determinados pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) para a obtenção da Subvenção Federal.



O MAPA fará análise destes proponentes junto ao Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (CADIN), se os mesmos não constarem neste cadastro, o MAPA autorizará a Seguradora a emitir a apólice de Seguro e se responsabilizará pelo pagamento do valor da Subvenção diretamente a Seguradora no percentual definido no programa vigente.

Atenção:

Consultar a Seguradora se o Programa de Subvenção está vigente.

25. SUBVENÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO AO PRÊMIO DO SEGURO RURAL

A Secretaria de Agricultura e Abastecimento - Fundo de Expansão do Agronegócio Paulista autorizou esta Seguradora a Comercializar Seguros na Modalidade Pecuária com Subsídio do Governo do Estado de São Paulo.

O proponente deverá indicar na proposta o interesse em contratá-la e preencher integralmente o Termo de Compromisso do Beneficiário.

Os padrões de análise obedecem aos mesmos critérios que a Subvenção do Governo Federal.

O segurado poderá ser beneficiado com o valor definido no programa vigente, dentro do limite de até 50% (cinquenta por cento) do valor do prêmio líquido total do seguro rural. Nos casos em que já tenha sido beneficiado com a subvenção federal, o limite será de até 50% do valor da parcela do prêmio de seguro não subvencionada;

Atenção:

Consultar a Seguradora se o Programa de Subvenção está vigente.

26. COMISSÃO DE CORRETAGEM DO SEGURO

A comissão de corretagem será estabelecida para o ramo Animais de acordo com a região do corretor de seguro, levando-se em consideração critérios da Seguradora.

O fracionamento da comissão obedecerá à mesma proporção do pagamento do prêmio, salvo autorização expressa da Seguradora. Sendo assim, apólices que apresentarem a condição de parcelamento igual 5 vezes a referida comissão será paga em 5 vezes.

O corretor pode visualizar seu extrato de comissão para conferencia acessando o sistema da Seguradora com seu login e senha.

A comissão de corretagem mínima estabelecida para os ramos de seguro animais é de 10% (dez por cento).



27. VIAGENS INTERNACIONAIS

Deve ser notificada à Seguradora com antecedência mínima de 10 dias úteis. A notificação deve informar o tipo de transporte, classificação e descrição do equipamento ou embarcação e a empresa responsável pelo transporte (e pela viagem, se for o caso) internacional de animais.

28. PROCEDIMENTOS ADOTADOS EM CASOS DE SINISTRO

A Seguradora mantém uma Central de Atendimento Telefônico para comunicação de sinistro:

Segunda a sexta das 09 horas às 18 horas

- São Paulo e Grande São Paulo – (11) 2683-5260
- Demais Regiões – 0800-770-1372;

Qualquer pessoa pode comunicar a ocorrência de problemas (acidente, doença, cirurgia de emergência, morte, etc.) com animais segurados e se informar sobre quais procedimentos adotar em cada caso.

Após a realização do aviso de sinistro, nossa Central irá encaminhar um e-mail ao corretor e ao comunicante com o número do protocolo de Atendimento e a relação de documentos a serem enviados para a análise do Sinistro (de acordo com a Cobertura acionada).

Sugerimos que o segurado e/ou corretor mantenham em seus arquivos uma cópia de toda a documentação de sinistro remetida à Seguradora.

Envio dos documentos digitais: documentosswissre@brasilassistencia.com.br

Envio dos documentos físicos (é obrigatório o envio dos documentos originais, assinados, por correio): Brasil Assistência S/A, Alameda Araguaia, 360 Alphaville, Barueri-SP Caixa Postal 275 –CEP 06455-972.

Cobertura Básica:

| Relação dos Documentos | Pessoa Física | Pessoa Jurídica |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------|
| Levantamento fotográfico que permita a identificação inequívoca do Animal Segurado, bem como registro completo dos procedimentos (laudo e fotos) de necropsia efetuados para averiguação da Causa Mortis, além de quaisquer outros procedimentos aos quais o animal tenha sido submetido, nos casos em que será solicitada a indenização de reembolso; | X | X |



| | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|
| Identificação do Animal Segurado morto com fotografia, o número da Apólice, data e causa da morte e o destino dado à carcaça; | X | X |
| Relato de Sinistro preenchido pelo Segurado e/ou Beneficiário* | X | X |
| Atestado de Sinistro preenchido pelo médico veterinário * | X | X |
| Laudo clínico e/ou cirúrgico nos casos em que couber | X | X |
| Laudo de Necropsia com fotografias do procedimento | X | X |
| Resultado de exames complementares | X | X |
| Termo de Baixa por morte da respectiva Associação de Registro | X | X |
| Premiações, campanhas e outros documentos ou informações que possam justificar o Limite Máximo de Indenização vigente para o Animal Segurado | X | X |
| Boletim de Ocorrência (em caso de morte durante transporte) | X | X |
| Declaração de outros seguros que existam sobre o Animal Segurado | X | X |
| Cópia do CPF e RG do Segurado e/ou Beneficiário ** | X | |
| Cópia do CNPJ do Segurado e /ou Beneficiário** | | X |
| Cópia do estatuto social ou eleição de diretoria (sociedade anônima) ou cópia do contrato social (quando empresa Ltda)** | | X |
| Comprovante de Rendimento do Segurado e/ou Beneficiário** | X | |
| Comprovante de Endereço do Segurado e/ou Beneficiário** | X | X |
| Dados bancários do Segurado e/ou Beneficiário** | X | X |
| Cópia do balanço patrimonial de Segurado e/ou Beneficiário** | | X |

(*) Deverão ser preenchidos em formulário próprio da Seguradora.
(**) documentos obrigatórios de acordo com Circular SUSEP

Além dos documentos acima, será solicitada documentação específica de acordo com a cobertura adicional contratada:

Coberturas Adicionais de Reembolso Clínico e Cirúrgico:

- ✓ Relatório Clínico pré-internação e internação;
- ✓ Relatório Cirúrgico;



- ✓ Resultado de exames complementares;
- ✓ Fotografias do animal durante o período de internação
- ✓ Fotografias do animal no trans-operatório (campo operatório e identificação do animal na mesa cirúrgica) e no pós-operatório (animal inteiro e local da incisão cirúrgica);
- ✓ Notas Fiscais e RPAs originais com descrição dos valores e serviços que compõem cada documento;

Coberturas Adicionais de Reembolso de Necropsia:

- ✓ Laudo de Necropsia, com levantamento fotográfico e descrição macroscópica das lesões;
- ✓ Resultados de exames complementares dos materiais biológicos coletados, tais como: bacteriológico, histopatológico, toxicológico e virológico;
- ✓ Notas fiscais e/ou Recibo de Pagamento Autônomo (R.P.A.) dos serviços relacionados com a cobertura.

Coberturas Adicional de Fertilidade:

- ✓ Relatório Clínico;
- ✓ Relatório Cirúrgico;
- ✓ Resultado de exames complementares;
- ✓ Fotografias do Animal Segurado;
- ✓ Declaração do Segurado sobre a intenção de ficar com o Salvado ou não;

Coberturas Adicional de Lesões Penianas:

- ✓ Resultado de exame Andrológico completo;
- ✓ Resultado de exames complementares (ultra-som peniano)
- ✓ Fotografias que identifiquem o Animal Segurado e a lesão;
- ✓ Nota Fiscal de venda do Animal Segurado ao frigorífico contendo a identificação, peso e o valor pago pelo mesmo.
- ✓ Nota Fiscal ou RPA dos gastos de transporte do Animal Segurado ao frigorífico.

Coberturas Adicional de Prenhez:

- ✓ Relatório Clínico;
- ✓ Relatório Cirúrgico;
- ✓ Resultado de exames complementares;
- ✓ Fotografias do Animal Segurado e do feto;
- ✓ Laudo de necropsia do feto;
- ✓ Coleta e armazenamento de material biológico (e.g. pêlo, sangue, etc.) para exame de DNA.
- ✓ Baixa do aviso de cobrição na Associação da Raça por morte do feto;

Cobertura Adicional de Produto ao Pé:

- ✓ Relatório Clínico;
- ✓ Relatório Cirúrgico;
- ✓ Resultado de exames complementares;
- ✓ Fotografias do Animal Segurado e do produto ao pé;
- ✓ Laudo de necropsia do produto ao pé;
- ✓ Baixa do aviso de nascimento na Associação da Raça por morte do produto ao pé;

28.1. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Os documentos necessários à regulação do sinistro deverão ser entregues, salvo nos casos de impedimento ou atraso devidamente justificado, no prazo de 60 dias (sessenta dias). O descumprimento desta regra implicará no encerramento do processo de regulação de Sinistro, sem Indenização.

As indenizações deverão ser realizadas no prazo máximo de 30 (trinta dias), a contar do recebimento da totalidade dos documentos básicos obrigatórios mencionados neste item.

29. DADOS COMPLEMENTARES PARA ANÁLISE DO VALOR EM RISCO

-animais de utilização exposição e/ou animais em reprodução com histórico atual e/ou anterior em exposição

Participação em exposições no último ano e/ou anteriores: data, nome, local, colocação, categoria

Nome do Animal:

| Data da exposição | Tipo de exposição (regional / nacional, etc) | Local | Colocação | Categoria |
|-------------------|----------------------------------------------|-------|-----------|-----------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

-animais de utilização reprodução:

Histórico reprodutivo do último ano e/ou anteriores (filhos nascidos/registrados; se fêmea número de coletas de embrião/oocitos, resultado das coletas, se macho número



de fêmeas cobertas, valor da cobertura, ampolas de sêmen coletadas); valor de venda dos produtos (filhos, ampolas de sêmen ou embriões/prenhez) e campanha de filhos se houver

Machos:

Nome do Animal:

| Número de vacas cobertas de terceiros no último ano | Número de doses coletadas /vendidas último ano | Valor da cobertura/dose de sêmen | Valor de comercialização de filhos se houver | Filhos em destaque, se sim descrever |
|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Fêmea:

Nome do Animal:

| Numero médio de embriões viáveis coletados /mês e total no último ano | Número embriões/prenhez vendidas no último ano | Valor do embrião / prenhez vendido no último ano | Valor de comercialização de filhos se houver | Filhos em destaque, se sim descrever |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Para todos disponibilizar campo de comentários.
